



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE JUNHO DE 2004**

No período compreendido entre os dias vinte e dois e vinte e quatro de junho de 2004, o Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Goiânia, Goiás, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de seus assessores Maria Cristina Santa Cruz de Oliveira, Ana Lúcia Rego Queiroz e Marcos Alberto dos Reis, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 28 de maio do ano em curso, à página 477, bem assim no Diário da Justiça do Estado. Seção 2, à página 47. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Ex.ma Senhora Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho, a Ex.ma Senhora Juíza Káthia Maria Bomtempo de Albuquerque, Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; os Ex.mos Senhores Juízes integrantes da 18ª Região da Justiça do Trabalho; o Presidente da AMATRA-XVIII, Juiz Fabiano Coelho de Souza; o Procurador- Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, Dr. Miguel Ângelo Sampaio Cançado, e o Presidente da Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas, Dr. Alexandre Meirelles. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nos dados fornecidos pelo Tribunal Regional e em suas observações, constatou o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** O Tribunal Regional do Trabalho, que é composto por 8 Juízes, atualmente conta com 7 efetivos, em decorrência da recente aposentadoria do Ex.mo Senhor Juiz Octávio José de Magalhães Maldonado. Compõem o Tribunal os Ex.mos Senhores Juízes Káthia Maria Bomtempo de Albuquerque, Presidenta e Corregedora; Dora Maria da Costa, Vice-Presidenta; Luiz Francisco Guedes de Amorim; Platon Teixeira de Azevedo Filho; Ialba-Luza Guimarães de Mello; Saulo Emídio dos Santos e Elvécio Moura dos Santos. No momento presente, encontram-se convocados o Ex.mo Senhor Juiz Breno Medeiros, titular da 9ª Vara de Goiânia, em substituição à Ex.ma Juíza Vice-Presidenta, ora atuando no Tribunal Superior do Trabalho, e o Ex.mo Senhor Juiz Marcelo Nogueira Pedra, titular da 1ª Vara da Capital, até o preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria do Ex.mo Senhor Juiz Octávio José de Magalhães Maldonado. O Tribunal adota um sistema de designação de Juízes fixos para atuarem na Corte, compondo o quorum de julgamento, nos casos de ausência ou impedimento eventual, e como convocados, nos casos de vaga ou afastamento de Juiz efetivo por prazo superior a 30 dias. Por meio da Resolução n. 87/2003, que deverá vigorar até 31 de janeiro de 2005, o Tribunal Pleno elegeu, para esse fim, além dos magistrados já citados, que se encontram atuando no Tribunal como convocados, os Ex.mos Senhores Juízes Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Antônia Helena Gomes Borges

Taveira, respectivamente titulares das 10^a, 11^a e 7^a Varas do Trabalho da Capital. Todos os juizes efetivos residem na sede do Tribunal. São órgãos do TRT da 18^a Região o Tribunal Pleno, a Presidência e a Corregedoria Regional. 2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. A Justiça do Trabalho da 18^a Região é composta por 70 Juizes: 8 de segunda instância, 32 Titulares das Varas do Trabalho e 30 Substitutos. Atualmente, encontram-se vagos 2 cargos de Juiz Substituto, havendo concurso em andamento para seu provimento. Estão inativos 19 Juizes de 1^o grau, dos quais 11 classistas, e 5 de 2^a instância, sendo 2 classistas. No quadro de servidores, o TRT conta com 570 cargos efetivos, assim distribuídos: 189 de analista judiciário, 349 de técnico judiciário e 32 de auxiliar judiciário. Estão em exercício 559 servidores do quadro permanente de pessoal, 268 requisitados, 2 ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público e 10 em lotação provisória, o que corresponde a um total de 839. Onze servidores se encontram em gozo de licença para tratar de interesses particulares. Dos servidores requisitados, 68 são oriundos de órgãos federais, 38 da esfera estadual e 162 da municipal. Quarenta e um requisitados procedem de órgãos judiciários da União; 68 deles são vinculados à Prefeitura de Aparecida de Goiânia, o que representa 25% do total. Dezesesseis servidores encontram-se à disposição de outros Tribunais. Quinhentos e vinte e sete cargos efetivos são exercidos por servidores concursados e 43 por servidores admitidos sem concurso. Atualmente, há 47 inativos. Dos 62 cargos em comissão existentes, 60 são ocupados por servidores do quadro efetivo ou de outro órgão judiciário federal; das 726 funções comissionadas, 452 são exercidas por servidores do quadro, 41 por requisitados da carreira judiciária da União e 232 por requisitados de outros órgãos públicos; uma encontra-se vaga. Nas Varas do Trabalho da Região estão lotados 358 servidores. Há 52 estagiários no Tribunal e 92 nas Varas do Trabalho. 3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL. O Tribunal procede à distribuição total dos feitos. A Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho informou que, em 2003, os Juizes do TRT da 18^a Região receberam, em média, 90 processos mensalmente, número bem acima da média no país que, no mesmo ano, ficou em 74. Ao serem autuados, os feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo e aqueles de tramitação preferencial são identificados na capa, conforme determina o Provimento n. 4/2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os dados fornecidos pelo TRT revelam que, em 2003, o órgão recebeu 7.793 feitos e, no mesmo período, solucionou 7.843. Nesse ano, foram opostos 1.138 embargos declaratórios, havendo sido decididos 1.147. Os feitos foram julgados em 47 sessões ordinárias e 30 extraordinárias. Até 30 de abril de 2004, foram distribuídos 2.047 processos e solucionados 1.881, mais 363 dos 411 embargos declaratórios opostos. Em 2003, o Tribunal julgou em média, por sessão, 117 processos, média bem superior à do país, que foi de 102 processos. No mesmo ano, cada juiz julgou, em média, 94 processos por mês, enquanto a média, no país, foi de 82. Em 23 de junho, encontravam-se nos gabinetes dos Relatores, para exame, 495 feitos; para exame como Revisores, 88; e, para lavratura de acórdãos, 269. Estavam no gabinete do Ex.mo Senhor Juiz Elvécio Moura dos Santos, nessa data, 82 processos com prazo vencido, em razão do número reduzido de servidores para auxiliá-lo no momento, devido ao afastamento de dois deles em licença para tratamento médico. A Corregedoria-Geral fixou um prazo de 90 dias para que o magistrado proceda ao exame desses processos e lhes dê o andamento devido. Na mesma data, 40 processos se encontravam na Secretaria do Tribunal Pleno aguardando inclusão em pauta, e 79 estavam no Ministério Público, para emissão de parecer. São encaminhados ao Parquet somente os processos cuja remessa, por força de lei, seja obrigatória, e aqueles nos quais o Relator entende ser necessária a intervenção do órgão. O exame da tramitação dos processos, feito por amostragem, revela os seguintes prazos médios: 5 dias para autuação do feito; 4

dias para distribuição; 18 dias para exame do Relator e 8 com o Revisor; 11 dias para inclusão em pauta de julgamento, 4 dias para redação do acórdão e 8 para sua publicação. Os processos levam, em média, 77 dias entre o seu recebimento no Tribunal e a publicação da decisão, ou seja, aproximadamente 2 meses e meio. Em 2003, o TRT recebeu 1.971 recursos de revista. A Presidência proferiu despacho em 1.939, admitindo apenas 509, ou 26%. Houve interposição de agravo de instrumento em 78% dos casos de despachos negativos de admissibilidade. No ano de 2002, foram recebidos 1.267 recursos de revista e despachados 1.275, sendo admitidos 181, ou apenas 14%. A comparação entre esses dados demonstra que o número de recursos de revista interpostos aumentou 55% de 2002 para 2003, percentual bastante significativo, ainda mais considerando que não houve alteração substancial no número de processos julgados nesses anos. Em 22 de junho, nenhum processo aguardava prolação do despacho de admissibilidade na Presidência do TRT. O prazo para o exercício do juízo de admissibilidade é, em média, de 3 dias.

4. CORREGEDORIA REGIONAL. No curso do período abrangido por esta Correição, foram apresentadas 30 reclamações correicionais e 54 pedidos de providência, todos já solucionados. Em 2003, foi realizada Correição em todas as Varas do Trabalho da Região; em 2004, a Ex.ma Senhora Juíza Corregedora já esteve nas 1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 11ª e 12ª Varas da Capital e nas Varas de Anápolis, de Catalão, de Goiás, de Caldas Novas e de Aparecida de Goiânia. A Corregedoria Regional, durante o período ora correicionado, expediu Provimentos com instruções sobre o processamento de agravos de instrumento no âmbito do TRT e os procedimentos a serem adotados nas reclamações em que a Encol figura como reclamada e também para a notificação e intimação pessoal, no caso do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Estabeleceu, também por meio de Provimentos, a obrigatoriedade da conferência, pelos Juízes, do número do CPF do executado, antes da efetivação da penhora on line no Sistema Bacen Jud, e do encaminhamento, pelas Varas, à Corregedoria, da relação de processos pendentes na fase de conhecimento. Essas instruções estão incluídas no novo Provimento Geral Consolidado, editado em maio último.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. O TRT da 18ª Região conta com 32 Varas do Trabalho, assim distribuídas: 12 em Goiânia, 4 em Anápolis, 2 em Aparecida de Goiânia e as demais em Caldas Novas, Catalão, Ceres, Formosa, Goiás, Iporá, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Mineiros, Posse, Rio Verde, São Luís de Montes Belos e Uruaçu. A Vara de Posse, criada pela Lei n. 10.770/2003, foi instalada em abril deste ano. Essa Lei criou mais 4 Varas do Trabalho na Região, a serem estabelecidas, gradativamente, até 2006, em Itumbiara, Luziânia, Rio Verde e Porangatu. Foram também criados pela referida Lei os correspondentes cargos de Juiz Titular e Substituto. Hoje, a jurisdição da Justiça do Trabalho abrange todos os Municípios do Estado de Goiás. A área territorial da 18ª Região está parcialmente dividida em seis zonas: a primeira engloba as Varas de Goiânia e Aparecida de Goiânia; a segunda, as de Anápolis; a terceira, as de Luziânia e Formosa; a Quarta, as de Rio Verde, Jataí e Mineiros; a Quinta, as Varas de Caldas Novas e Catalão e, a sexta, a de Itumbiara. Em 2003 as Varas do Trabalho receberam 37.693 reclamações e solucionaram 37.965. Segundo os dados fornecidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, os órgãos de 1º grau da 18ª Região vêm, ao longo de dez anos, alcançando êxito na conciliação de 45% das ações resolvidas; ano passado, cada Juiz da 1ª instância recebeu, em média, 50 processos por mês, decidindo 51. As Varas de maior movimento processual são as da Capital, seguidas pela de Luziânia e de Rio Verde. Em 2003, cada uma das 12 Varas de Goiânia recebeu, em média, 1.735 reclamações, havendo realizado 13 audiências por dia. A Vara de Rio Verde, que recebeu 1.608 feitos em 2003, realizou também 13 audiências por dia; e a Vara de Luziânia, na qual ingressaram 1.652 ações, apresenta uma média de 10 audiências diárias. Considerados todos os órgãos de 1º grau da Região, o prazo

médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário é de 38 dias; sob o rito sumaríssimo, de 27 dias. Na 18ª Região não há Juízes itinerantes formalmente constituídos. Contudo, já foram adotados procedimentos de justiça itinerante, como no caso em que o então Juiz do Foro Trabalhista de Anápolis, Dr. Rogério Neiva Pinheiro, deslocou-se até Orizona para realizar audiências, havendo solucionado todas as ações oriundas desse Município, distante 200 km da sede da Vara. As Varas do Trabalho contam com setor específico para lavrar a termo as reclamações, denominado Setor de Atermação, vinculado à Secretaria de Coordenação Judiciária. Em 2003, foram aterradas 1.163 reclamações e, neste ano, 406. O setor conta com programa específico de computador para a prestação desse serviço. O acompanhamento de Juízes em estágio probatório é realizado por comissão composta por 3 Juízes vitalícios, indicados pelo Tribunal Pleno, conforme o disposto no Regimento Interno da Corte.

6. EXECUÇÃO DIRETA. Há 16.719 processos em fase de execução tramitando nas Varas do Trabalho da 18ª Região, 10.250 dos quais nas Varas da Capital. Nove mil e trezentos e dezessete processos encontram-se provisoriamente arquivados. Em Ofício-Circular recentemente enviado aos Juízes, a Ex.ma Senhora Presidenta do TRT, em função corregedora, recomendou o desarquivamento mensal de, no mínimo, 100 processos de cada Vara que estão no arquivo provisório, visando conferir-lhes o andamento possível, seja tentativa de conciliação, seja utilizando os convênios existentes. O Sistema Bacen Jud vem sendo bastante utilizado pelos Juízes. De março a dezembro de 2002 foram registradas 3.765 entradas; esse número subiu para 11.928 no ano de 2003, um aumento de 300%. A Ex.ma Senhora Presidenta, em ofício datado do início deste mês, recomendou aos Juízes cujas senhas de acesso ao sistema estejam bloqueadas ou vencidas que regularizem a situação com a máxima urgência. Considerando a necessidade de atualização permanente dos dados do Bacen Jud, inclusive para fins de estatística, o Ministro Corregedor pondera que o Tribunal oriente os magistrados a efetuarem o devido registro de seus acessos ao sistema, nos termos do artigo 7º do Provimento n. 1/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho. O maior problema apontado para a satisfatória utilização do sistema é a demora dos bancos em efetivar os bloqueios ou prestar informações. Embora disponham do prazo de 2 dias para realizar esses procedimentos, as instituições têm levado, em média, 30 dias. Dificuldades no uso do Bacen Jud têm sido enfrentadas por todas as Regiões; devem-se a imperfeições no próprio Sistema, ainda não corrigidas, mas que têm sido objeto de preocupação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Considerando a inobservância do prazo para as instituições financeiras procederem aos bloqueios determinados por meio do sistema Bacen Jud, o Corregedor-Geral orienta os Juízes a se valerem do disposto no artigo 14, inciso V e parágrafo único, do CPC, cominando multa aos infratores. Ainda em 2003, foi criado o Juízo Auxiliar de Execução, com a designação do Ex.mo Senhor Juiz Cleidimar Castro de Almeida para funcionar nos processos pendentes de execução envolvendo determinadas empresas. A especialização do Juízo facilitou a coleta de informações e a localização dos bens dos executados, evitou as múltiplas penhoras que geravam atos expropriatórios em mais de uma Vara sobre o mesmo bem, e coibiu a protelação dos feitos. Até agora, já foram centralizados os processos envolvendo o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A - Crisa, a Agecon (antigo Cerne), a Emater/GO e o clube esportivo Vila Nova. A iniciativa resultou na resolução de praticamente 50% das execuções do CRISA, em menos de dez meses. O TRT mantém convênio com o Detran do Estado, com a Junta Comercial e com a Receita Federal, que permite o acesso ao banco de dados desses órgãos. O Tribunal conta com o Setor de Cálculos, responsável pela elaboração dos cálculos dos processos de todas as Varas da Capital; nas Varas de Anápolis, esse serviço está centralizado no Núcleo de Administração do Foro do Município, e em todas as demais Varas há servidores

aptos a proceder à liquidação das sentenças. 7. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. O processamento dos precatórios e das requisições de pequeno valor está normatizado pelo Provimento Geral Consolidado, sendo rigorosamente observadas as normas constitucionais e infraconstitucionais que disciplinam a matéria. O seqüestro de verbas públicas é determinado nas hipóteses de quebra da ordem cronológica de apresentação dos precatórios e de extrapolação do prazo legal de 60 dias para pagamento das requisições de pequeno valor. Atualmente, há 459 processos de precatórios aguardando pagamento - 37 da União, 238 do Estado de Goiás, 182 de Municípios, 1 do Estado de Minas Gerais e 1 do Estado do Tocantins. Trezentos e setenta e sete desses precatórios pendentes de pagamento estão fora do prazo. Houve, no período ora correicionado, apenas 1 pedido de intervenção estadual, no Município de Goiatuba, submetido ao exame do Tribunal de Justiça do Estado. O Tribunal, com o intuito de agilizar a quitação dos precatórios, firmou convênios com o Estado, Municípios, autarquias e fundações estaduais e municipais, possibilitando que os devedores procedam a depósitos mensais regulares. Essa iniciativa facilita o pagamento para os devedores, sem acarretar decréscimo da dívida, propiciando a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Essas medidas tornaram possível a quitação de precatórios pendentes há vinte anos. O Juízo Auxiliar de Execução atua também na conciliação de precatórios. 8. ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO. A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2003 foi de R\$ 97.398.031,00 (noventa e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, e trinta e um reais), 87,65% para "Despesas com Pessoal e Encargos Sociais", 8,11% para "Outras Despesas Correntes e de Capital" e 4,24% para benefícios aos servidores. Com material de consumo despendeu-se R\$ 638.926,17 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), e com material permanente, R\$ 192.763,05 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos). Nesse ano, foram gastos R\$ 32.012,70 (trinta e dois mil, e doze reais e setenta centavos) com viagens de Juízes para participação em eventos, sendo R\$ 16.236,00 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais) com diárias, R\$ 10.776,70 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos) com transporte e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com taxa de inscrição. Segundo informações do TRT, a dotação orçamentária total autorizada, já considerados os créditos suplementares, revelou-se insuficiente para atender os compromissos projetados para 2003, o que implicou a suspensão do auxílio-alimentação no mês de dezembro e a impossibilidade de atender as despesas decorrentes das decisões judiciais relativas ao pagamento da Função Comissionada Integral aos servidores e da diferença de 11,98% da URV aos Juízes Classistas. O Tribunal arrecadou, em 2003, R\$ 1.432.117,85 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) a título de custas e emolumentos; R\$ 14.375.708,65 (quatorze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) a título de imposto de renda e R\$ 19.540.560,40 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) de contribuição previdenciária. Para o exercício de 2004, a dotação orçamentária autorizada é de R\$ 99.776.270 (noventa e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta reais). A destinação desses recursos acompanha os parâmetros do ano anterior, na proporção de 87,69% para "Despesas com Pessoal e Encargos Sociais", 7,82% para "Outras Despesas Correntes e de Capital" e 4,5% para benefícios aos servidores. O Tribunal informa que a dotação total autorizada mostra-se deficitária para satisfazer as despesas projetadas até o final do exercício, em face do impacto decorrente da criação de uma nova Vara do Trabalho, da majoração da alíquota da contribuição do órgão para o Plano de Seguridade Social dos Servidores, do aumento das tarifas dos serviços públicos, da necessidade de aquisição de material de consumo e do reajuste dos preços cobrados pelos planos de saúde. Somente esse reajuste

acarretará um déficit de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) nas contas do órgão. O TRT ainda pretende incluir no Plano Plurianual 2004/2007 projeto para construção da sua nova sede no terreno doado pelo Estado. Essa nova sede reunirá setores hoje instalados em endereços distintos, eliminando as despesas com locação de imóveis. De janeiro a abril do ano em curso, o Tribunal arrecadou R\$ 759.518,64 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) a título de custas e emolumentos; R\$ 1.657.293,83 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) de imposto de renda e R\$ 2.915.103,70 (dois milhões, novecentos e quinze mil, cento e três reais e setenta centavos) de contribuição previdenciária.

9. **INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL E DAS VARAS.** O Tribunal funciona em sede própria, perfeitamente adequada ao bom desenvolvimento dos trabalhos, com todas suas unidades judiciárias informatizadas e interligadas entre si, com acesso à Internet. Apenas o Arquivo Geral e o Centro de Treinamento estão instalados em prédio alugado. O Tribunal permite o uso gratuito de áreas para funcionamento da Amatra, de Posto do INSS, da Asjustego, da Agatra, da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, arcando com os gastos de energia elétrica de todas as instituições e com o consumo de água da Amatra, Agatra e da Caixa Econômica. A Amatra, a Asjustego e o Posto do INSS utilizam ramais telefônicos fornecidos pelo TRT, sendo que apenas o último não ressarce ao Tribunal o valor gasto com ligações. É oportuno ressaltar que o art. 1º, incisos II e III, do Decreto nº 99.509/90 veda a Administração Pública efetuar, em favor de associações, despesas com a manutenção de suas instalações e a cessão, a título gratuito, de bens móveis e imóveis. As 12 Varas do Trabalho da Capital estão abrigadas em prédio próprio e, das 20 Varas localizadas no interior do Estado, apenas a de Posse está instalada em imóvel alugado. Em todas as Varas do Trabalho do interior existem instalações à disposição da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e nas Varas de Anápolis, de Aparecida de Goiânia e de Rio Verde há espaço cedido para funcionamento de agência da Caixa Econômica Federal. Estão em andamento a reforma da Vara do Trabalho de Formosa e a execução do sistema de som do edifício que abriga parte das Varas de Goiânia. Há projeto de construção da nova sede do Tribunal, de implantação de ar condicionado nas Salas de Audiências, de sistema de combate a incêndio, bem como de reforma em outras Varas do Trabalho e setores do edifício-sede.

10. **PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL.** O Tribunal, em atendimento às disposições do Provimento n. 10/2002, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, instituiu o Programa de Gestão Documental, criando uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, para elaborar os procedimentos relativos à implantação, funcionamento e manutenção do Programa. Criou-se também uma Comissão de Eliminação de Processos, com o objetivo de levantar, separar e eliminar o acervo de documentos e processos findos. As avaliações são realizadas anualmente, de forma que o estado de conservação dos autos findos é bom. Os processos arquivados, oriundos do Tribunal e de todas as Varas do Trabalho, estão armazenados no Arquivo Geral, sendo o controle de entrada e saída de processos e documentos efetuado por meio de software desenvolvido pelo Tribunal. Os trabalhos destinados à eliminação de autos findos arquivados em 1998 e de todos os documentos de competência originária, arquivados de 1991 a 1998, encontram-se em fase conclusiva, com picotagem prevista para julho deste ano, quando, então, o produto obtido será doado a entidades filantrópicas. Desde meados de 2003 sete mil acórdãos já foram convertidos em formato HTML para publicação na Internet, no site do Tribunal, e em formato PDF para constituição de acervo, providência que facilita a guarda e a localização dos documentos e possibilita contenção de gastos e racionalização do espaço físico.

11. **INICIATIVAS INOVADORAS E/OU RELEVANTES.** O TRT mantém vários serviços de atendimento aos jurisdicionados e advogados - Teletrt, Drive-

Thru, Protocolo Integrado, Ouvidoria -, além de participar do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, conhecido como Vapt Vupt, que atende à população de Goiânia e Aparecida de Goiânia, informando sobre o andamento de processos e direitos trabalhistas, recebendo petições e encaminhando os usuários, se for o caso, para o Setor de Atermação. Esse setor presta informações e esclarecimentos referentes a matérias trabalhistas e reduz a termo as reclamações verbais dos trabalhadores, informando-lhes, ainda, sobre a assistência sindical e judiciária gratuita, esta viabilizada por meio de convênio firmado pelo Tribunal com 4 instituições de ensino superior. O TRT instalou, na sede, Posto do INSS, onde servidores desse órgão prestam atendimento, analisando processos, emitindo guias da Previdência Social e planilhas para parcelamento, bem como dirimindo dúvidas de advogados e partes; recentemente, firmou convênio com a Caixa Econômica Federal, por meio do qual os magistrados têm acesso ao saldo das contas do FGTS, de depósitos recursais e judiciais, podendo conferir se esses depósitos foram efetivamente realizados. Muitos recursos foram implementados para agilizar os julgamentos e os procedimentos dos setores do Tribunal: a sala de sessões do Tribunal Pleno está totalmente informatizada; Central Informatizada de Publicações recebe, processa e encaminha à imprensa oficial todas as matérias para publicação e divulga na rede interna a íntegra do Diário da Justiça do Estado, proporcionando considerável economia de recursos materiais e humanos; atualmente, os oficiais de justiça realizam suas diligências com apoio de câmera digital, lavrando o respectivo auto com ilustração, evitando possíveis controvérsias; o Setor de Praças e Leilões divulga, também via Internet, os bens que serão prateados, conferindo ampla publicidade ao ato; o setor de cálculos judiciais elaborou nova planilha, reduzindo significativamente a margem de erro na liquidação das sentenças. Em 2003, de 16.203 processos, somente 4% dos cálculos foram refeitos. O Programa de Qualidade implantado resultou, em 2004, na certificação ISO 9001:2000 do órgão em diversas áreas. Recentemente, foi atribuída à Comissão de Jurisprudência do TRT a incumbência de promover estudos relativos à elaboração da súmula da jurisprudência dominante da Corte. A Assessoria de Comunicação produz programa de televisão intitulado "Hora Extra", veiculado pela TV Justiça, no qual são divulgados os fatos relacionados à Justiça do Trabalho e são prestados esclarecimentos sobre aspectos das normas trabalhistas. O Tribunal mantém Revista Eletrônica disponibilizada em rede, constantemente atualizada, trazendo diplomas legais de maior aplicabilidade na Justiça do Trabalho, códigos, normas do Tribunal Superior do Trabalho, normas internas do TRT, índices de correção monetária e evolução do salário mínimo. A Revista oferece links para consulta ao Diário Oficial e ao Diário da Justiça da União, ao Diário da Justiça do Estado e aos informativos dos tribunais superiores, medida que minimizou os gastos com assinatura das referidas publicações oficiais. Projeto muito interessante tem sido desenvolvido pelo Tribunal, relativo à capacitação de todos os servidores da Região. Instrutores do próprio órgão, detentores de conhecimentos específicos, dirigem-se às Varas do interior do Estado, para ministrar cursos de aprimoramento profissional aos servidores ali lotados. O treinamento já foi levado às Varas de Catalão, Caldas Novas e Anápolis e o cronograma do Projeto prevê que, até o final do presente exercício, todas as unidades do interior serão beneficiadas. O Tribunal mantém outros programas dirigidos ao público interno, como o Projeto Educação do Servidor, a Avaliação de Eficácia em Treinamento e o Projeto Ensino à Distância, além de variados eventos de capacitação. Ademais, desenvolve programas direcionados para a saúde do servidor, promovendo ginástica laboral diária e avaliação ergonômica. Projetos Sociais de ajuda a crianças, doentes e idosos na condição de desamparo financeiro são desenvolvidos no âmbito do Tribunal, com a contribuição voluntária de Juízes e servidores, como o Programa Justiça do Trabalho na Comunidade e campanhas de doação de sangue e de agasalhos. 12.

CONSIDERAÇÕES. O TRT procurou atender as recomendações feitas pelo Ministro Ronaldo Lopes Leal, quando da Correição passada, conforme informou posteriormente à Corregedoria-Geral. O Corregedor-Geral considera digna de louvor a atuação da Presidência da Corte no que diz respeito aos precatórios, mantendo diálogos com os representantes do Poder Executivo estadual e municipal e logrando êxito nas negociações. Daí a significativa redução no número de precatórios pendentes, com o pagamento, inclusive, daqueles que perduravam há mais de vinte anos. Elogia também a Presidência pela adoção de medidas modernas que imprimem maior agilidade à máquina administrativa e aproximam o Tribunal dos jurisdicionados; pelo prestígio conferido à área de informática, do que resultou a criação de múltiplos instrumentos para auxiliar os magistrados no exercício de suas atividades; pela criatividade na administração e pela habilidade no trato com seus pares e com os servidores, motivando toda a Corte a pensar novos caminhos para que o TRT mantenha o grau de excelência no atendimento à sociedade e o prestígio que angariou na Região. Elogia também a atuação da Presidência no exercício da função corregedora, sempre atenta à observância dos prazos e à divulgação das idéias inovadoras dos Juízes que possam ser aproveitadas por outros magistrados ou pelo Tribunal. O Ministro Corregedor-Geral considera excelente a iniciativa de criação do Juízo Auxiliar que, centralizando as execuções contra determinadas empresas e atuando na conciliação dos precatórios, garante maior celeridade e eficácia à prestação jurisdicional. Registra a importância do procedimento que vem sendo adotado pelos magistrados da 18ª Região, de utilizar o critério da proporcionalidade para calcular a contribuição previdenciária, em casos de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, inviabilizando eventual fraude ao INSS; após o trânsito, havendo acordo, o valor considerado para a fixação da contribuição previdenciária devida é aquele já reconhecido no próprio título executivo. Os Juízes podem utilizar, na própria audiência, programa de computador para efetuar os cálculos. O Corregedor-Geral enaltece a providência adotada pelo Tribunal, desde 1999, de proceder à distribuição total dos processos recebidos, e parabeniza todos os Juízes pela celeridade no estudo e julgamento dos feitos, pela iniciativa de sumular a jurisprudência da Corte, pela disposição para o aprendizado de novas ferramentas de trabalho, notadamente na área de informática, tudo em prol do interesse público. Registra que o reduzido prazo médio de tramitação dos processos no Tribunal deve-se também à observância da norma regimental que prevê o encaminhamento ao Ministério Público do Trabalho apenas dos processos cuja remessa é obrigatória, nos termos da lei. Finalmente, o Corregedor-Geral assinala que a continuidade dos projetos iniciados pelas administrações anteriores, além de demonstrar o convívio harmonioso dos Juízes da Corte, é fator preponderante para o desempenho crescente que a Justiça do Trabalho da 18ª Região vem apresentando nos últimos anos. 13. RECOMENDAÇÃO. O Ministro Corregedor-Geral, considerando a cessão gratuita das instalações utilizadas pela Amatra, Asjustego e Agatra, bem como o custeio das despesas operacionais dessas instituições, RECOMENDA que o Tribunal proceda à cobrança de aluguéis e adote procedimentos para que cada uma delas arque com o pagamento de suas próprias despesas com tarifas públicas. O Tribunal deve informar a esta Corregedoria-Geral, em 30 dias, as providências tomadas quanto a essa recomendação. 14. REGISTROS. Estiveram com o Ministro Corregedor-Geral o Sr. Salvador Lopes dos Santos, reclamante; o Juiz Fabiano Coelho de Souza, Presidente da Amatra; o Juiz Edison Vaccari, membro da Diretoria desse órgão; o Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim; o Juiz Elvécio Moura dos Santos; a Juíza Ialba-Luza Guimarães de Mello; o Juiz Saulo Emídio dos Santos; a Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Secretária-Geral Adjunta da OAB/GO; o Juiz Marcelo Nogueira Pedra; o Juiz Mário Sérgio Botazzo; o Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho; o Dr. Alexandre

Meirelles, Presidente da AGATRA, acompanhado dos Drs. Jerônimo José Batista, conselheiro do órgão, Vitalino Marques Silva, Arlete Mesquita, Vice-Presidenta da Região Centro-Oeste da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, Valéria Pelá, Eliomar Pires Martins, José Alberto Gonçalves Bastos e Sebastião Gouveia; Maria das Graças Tavares Teixeira, Presidente da Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 18ª Região, Nivaldo Soares de Brito, Presidente da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal do Estado de Goiás, Muralice Isabel de Sousa Fernandes, diretora da referida associação; o Dr. Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior, advogado; e a servidora Tatiana Duarte Alves Cruvinel. O Ministro concedeu entrevista à imprensa local, à Rádio e TV Brasil Central e ao programa "Hora Extra", do TRT. 15. AGRADECIMENTOS. O Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de sua Presidenta, a Ex.ma Senhora Juíza Káthia Maria Bomtempo de Albuquerque, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, pela gentil acolhida e pela presteza no atendimento às solicitações feitas por sua equipe, especialmente a Marcelo Marques de Matos, Carlos Antônio Raimundo, José Mauro Luiz, Lílian Maria Ribeiro e Aquino, Lúcia Maria de Melo, Márcia Divina Bueno Rosa, Rozana Cláudia Quinta da Fonseca Lima, Sandra Machado de Moraes, Sinara de Oliveira Machado Peixoto, Sylvia Palmeira Nassar, Teresinha Dalva Amaral Kafuri, Terezinha Baoventura de Paula, da Presidência; Ricardo Webster Pereira de Lucena, da Diretoria-Geral; Flávio Costa Tormin, da Secretaria de Coordenação Judiciária; Ivonilde Ramos Queiroz, Alan Garcia Souza, Cynthia Thereza Xavier Mendonça, Eliane Aparecida Barbosa, Rosana Rita Ofugi, Saulo Gomes da Rocha, Sebastião Ferreira Bernardes, da Secretaria da Corregedoria; Humberto Magalhães Ayres e Rogério Machado Bueno, da Secretaria de Tecnologia da Informação; Marcos dos Santos Antunes, da Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual; James Roberto Brandão, Nader Alves Pereira Sobrinho e Tatiane Adanizette dos Santos, da Diretoria de Serviços Gerais. 16. ENCERRAMENTO. A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 16 horas do dia 24 de junho de 2004, à qual compareceram os Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata vai assinada pelo Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Ex.ma Juíza Káthia Maria Bomtempo de Albuquerque, Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juíza Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho